



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 854/2015, de 02 de dezembro de 2.015.

"Autoriza a contratação de Servidor para a
Secretaria Municipal de Obras Públicas em caráter
Especial e adota outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade anta
Maria do Tocantins.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a contratação de servidor para a
área da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e
Transportes, em caráter especial, no exercício de 2015 ou até a realização
do Concurso Público Municipal.

CARGO	QUANT.	PADRÃO REFERENCIA	SALARIO
Operador de Máquinas Pesadas	01	XI	1.613,31

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a primeiro de julho de dois mil e
quinze, revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da
Natividade, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro de
2015.**


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal